

ANO VIII - Nº 1350 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 09 de outubro de 2017

## PODER EXECUTIVO

# FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 1.831/2017**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 2º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 3.786, de 21 de maio de 1965, combinado com o art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel de propriedade do senhor VALÉRIO SIQUEIRA DOS SANTOS, encravado na Rua São Lucas, s/n, Distrito de Mangabeira, Macaíba – RN, com caracterização, limite, confrontações e descrição do perímetro a seguir narrado:

## I.0 - Caracterização:

a)Proprietário: Valério Siqueira dos Santos b)Localização: Rua São Lucas, s/n, Distrito de Mangabeira, Macaíba - RN c) Área do imóvel (m²): 13.639,67

# I.2- Limites e confrontações:

a)Norte: com a Rua Portugal, medindo, 150,00 metros:

b)Sul: com terreno pertencente ao senhor Valério Siqueira dos Santos, medindo, 150,00 metros;

c)Leste: com a Rua São Lucas, , medindo, 91,20 metros;

d)Oeste: com terreno pertencente ao senhor Valério Siqueira dos Santos, medindo, 91,20 metros.

Art. 2º O fim a que se destina o terreno declarado de utilidade pública é a edificação de prédios públicos – unidades de saúde e unidades educacionais.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei No. 3365 de 21 de junho de 1941.

Art.4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias à efetivação dessa desapropriação nos termos definidos na legislação própria pertinente.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no orçamento geral do Município

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

 $Macaíba-RN,\,02\;de\;outubro\;de\;2017.$ 

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeita Municipal \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

#### **DECRETO Nº 1.834/2017**

EXPROPRIA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970.

## DECRETA:

Art. 1º Ficam expropriados para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de VALÉRIO SIQUEI-RA DOS SANTOS, encravado na Rua São Lucas, s/n, Distrito de Mangabeira, Macaíba – RN, com caracterização, limite, confrontações e descrição do perímetro a seguir narrado:

### I. - Caracterização:

a)Proprietário: Valério Siqueira dos Santos
b)Localização: Rua São Lucas, s/n, Distrito de Mangabeira, Macaíba - RN
c) Área do imóvel (m²): 13.639,67

## II.- Limites e confrontações:

a)Norte: com a Rua Portugal, medindo, 150,00 metros:

b)Sul: com terreno pertencente ao senhor Valério Siqueira dos Santos, medindo, 150,00 metros;

c)Leste: com a Rua São Lucas, , medindo, 91,20 metros;

d) Oeste: com terreno pertencente ao senhor Valério Siqueira dos Santos, medindo, 91,20 metros.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.831/2017, destina-se a edificação de prédios públicos — unidades de saúde e unidades educacionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba - RN, 09 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeita Municipal

## **EXTRATOS**

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1°, III da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 007/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/Contratante. Rodrigo Gaspar Dias. P/Contratado.

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE RECREIO DO TREVO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1°, VI da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 004/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/Contratante. Rodrigo Gaspar Dias. P/Contratado.

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municípial de Infraestrutura; Contratada: SOL BRAZEN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato destinado a PAVI-MENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1°, III da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 002/2014. Modalidade: Concorrência. Rawplácido Saraiva Maia - P/Contratante. Arthur Virgílio Julião da Silva - P/Contratado.

# EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: GIBBOR PUB E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP. OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% NOS QUANTITATIVOS DO CONTRATO DESTINADO A PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, I, "B" E § 1°, DA LEI 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 121.359,00. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO

### ANO VIII – N° 1350 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 09 de outubro de 2017

CÚNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICI-PAL P/ CONTRATANTE. ALEXANDRE DA SIL-VA BANDETINI P/ CONTRATADO.

### **CMAS**

#### Resolução Nº 07/2017 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas no Demonstrativo Sintético SUASWEB\_2016 (Serviços, Programas e IGDSUAS e IGDPBF).

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO NO CONSELHO em reunião realizada no dia 27 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas no Demonstrativo Sintético (SUASWEB) referente aos Blocos dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial; Bloco de Gestão do SUAS – IGDSUAS; Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família - IGDPBF e Bloco de Programas Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Acessuas Trabalho, BPC na Escola e Aprimora Rede e AEPETI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de Macaíba - RN em 27 de Setembro de 2017

MARIANNA BARROS BARRETO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **EXPEDIENTE**

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

## NESTA EDIÇÃO, NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## **PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto Presidente Silvan de Freitas Bezerra Vice-Presidente Antônio França Sobrinho 1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho 2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio Denilson Costa Gadelha Edivaldo Emídio da Silva Júnior Edma de Araújo Dantas Maia Igor Augusto Fernandes Targino Ismarleide Fernandes Duarte João Maria de Medeiros José da Cunha Bezerra Macedo José França Soares Neto Marijara Luz Ribeiro Chaves Rita de Cássia de Oliveira Pereira

# PODER JUDICIÁRIO

## 1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

#### 2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana Secretaria 3271-3797

#### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

#### Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### 1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes 3271-6841

#### 2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

#### 3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

#### 4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

# www.prefeiturademacaiba.com.br